



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 023/86

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o Iporã Clube de Campo e dá outras providências.

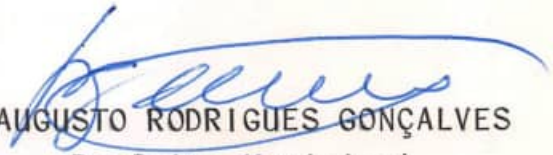
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu "AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Iporã Clube de Campo até o limite de cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinados a complementação de obras de reconstrução da séde social daquela entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua o artigo primeiro desta Lei, correrão à conta de dotação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 029/86
Autografo de Lei nº 023/86
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Data, 28 / 11 / 86
Cesar Honore.
O FUNCIONÁRIO

nº 3542